



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado AGACIEL MAIA



EMENDA Nº ⁶⁹ (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Ao PL Nº 2015/2019, que "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**"

Adite-se ao Anexo IV – Autorizações específicas relativas a despesa de pessoal, o seguinte item:

PODER EXECUTIVO


I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
Secretaria de Estado de Educação - SE	Monitor Escolar	1503	57.907.914	59.799.561	60.206.389

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo de garantir a nomeação decorrente de concurso público para Monitor Escolar para atender solicitação da Comissão de Monitores, conforme documento em anexo.


Deputado **AGACIEL MAIA**

Exposição de Motivos nº 01/2018

Brasília-DF, 22 de maio de 2018.

Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF,

1. De modo a conferir um melhor acompanhamento, proteção e maior qualidade na educação ofertada aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como para adequar o quantitativo de servidores do quadro da carreira de Monitor de Gestão Educacional previsto na Lei nº 5.106 de 3 de maio de 2013, que confere 2.000 (dois mil) cargos ao quadro de Monitor de Gestão Educacional, conforme Art. 1º, § 1º, inciso III da referida Lei, verificou-se a necessidade de recompor o quadro de funcionários, pois há 1503 cargos vagos para a função de Monitor.
2. Para tanto, propõe-se a presente sugestão de diretrizes orçamentárias para o ano de 2019, de forma a adequar as nomeações para o cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme a real necessidade da demanda que compõe-se de 671 escolas públicas em todo o Distrito Federal, bem como de 9394 alunos com deficiência na rede pública, que são atendidos por apenas 497 monitores.
3. Avaliou-se ser de interesse público o aumento da previsão para o referido cargo, nomeando 1503 novos monitores. Ainda que todos estes cargos fossem devidamente ocupados, não seria suficiente para que todos os alunos recebessem um adequado acompanhamento técnico e pedagógico, tendo em vista que em alguns casos se faz necessário a presença de um Monitor de Gestão Educacional, para acompanhar necessidades específicas como no caso de alunos com Autismo, Síndrome de Dawn, Deficiências Múltiplas e Deficiências Física.
4. Não bastasse a insuficiência de cargos prevista na legislação em tela, atualmente a Secretária de Educação do DF possui apenas 497 servidores Monitores de Gestão Educacional, dos quais atualmente apenas 390 exercem atividade em sala de aula, ao passo que 100 monitores encontram-se desviados de função, seja por exercer funções de confiança ou trabalhos administrativos.
5. A necessidade atual de monitores escolares é de no mínimo 1503 novos servidores para oferecer um atendimento razoável e digno aos alunos com deficiência. Externo a necessidade extrema de nomear 600 novos Monitores ainda neste exercício, pois diariamente os alunos com

CEOF
Recebido em 23/05/2018
Ass. Genésio Vicente Matr. Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Matr.: 20584

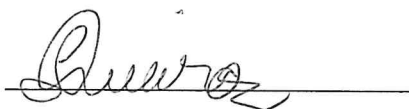
deficiência que estão sem o auxílio de um monitor são obrigados a sair da escola uma hora antes do fim da aula, sendo prejudicados e desrespeitados diariamente. Foram nomeados apenas 43 Monitores de Gestão Educacional oriundos do concurso de 2016 que ainda encontra-se vigente.

6. A Secretária de Educação do DF fecha os olhos para as carências do quadro Monitor de Gestão Educacional, precariza o atendimento dos alunos com deficiência e os prejudica de forma irreparável. Ela atua de forma negligente, desrespeitando o direito de inclusão da pessoa com deficiência, deixando o aluno desassistido e prejudicado.

7. A lição que os 9394 alunos com deficiência recebem da Secretária de Educação do DF é a de que o direito à inclusão da pessoa com deficiência não é respeitado nem mesmo nas escolas, pois com toda dificuldade o aluno com deficiência chega à escola, mas é obrigado a ir embora antes do término da aula.

8. São essas, **Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças**, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente exposição de motivos.

Respeitosamente,



Comissão de Monitores.

Maria Lorayne S. de Queiroz

(61) 99108-9119

QUADRO 01

UNIDADES ESCOLARES POR LOCALIZAÇÃO, SEGUNDO COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO

CENSO ESCOLAR - 2017
 REDE PÚBLICA ESTADUAL

CRE	UNIDADES ESCOLARES		
	Urbana	Rural	Total
PLANO PILOTO	104	1	105
GAMA	43	7	50
TAGUATINGA	63	-	63
BRAZILÂNDIA	18	12	30
SOBRADINHO	34	12	46
PLANALTINA	45	20	65
NÚCLEO BANDEIRANTE	30	3	33
CEILÂNDIA	90	5	95
GUARÁ	27	-	27
SAMAMBAIA	42	-	42
SANTA MARIA	28	1	29
PARANÓIA	20	14	34
SÃO SEBASTIÃO	21	4	25
RECANTO DAS EMAS	27	-	27
Total	592	79	671

FONTES: CENSO ESCOLAR - SE/DF

NOTAS: 1- Incluídos na CRE Plano Piloto, o PROEM - Escola do Parque da Cidade, Escola Meninos e Meninas do Parque, Escola da Natureza e CIEF - Centro Integrado de Educação Física

2- Incluídos as Unidades Escolares vinculadas às suas respectivas CREs as Escolas Parque e os Centros Interdisciplinares de Línguas.

Número de Escolas Públicas do Distrito Federal: 671. Dados do CENSO 2017.

QUADRO 503 - PUB
 REDE PÚBLICA ESTADUAL

MATRICULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CLASSE COMUM, POR DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, SEGUNDO COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO
 CENSO ESCOLAR 2017

CRE	Visual	Auditiva	Física	Intelectual	Transtornos Globais de Desenvolvimento	Deficiência Múltipla	Altas Habilidades / Superdotação	TOTAL
Plano Piloto	68	84	137	377	235	23	186	1.110
Gama	28	81	174	278	115	32	38	749
Taguatinga	30	45	138	444	153	40	25	880
Brazilândia	11	39	43	233	16	30	0	375
Sobradinho	17	40	92	323	88	38	46	625
Planaltina	18	73	107	461	77	50	54	840
Núcleo Bandeirante	17	53	80	201	64	36	10	470
Ceilândia	87	149	245	820	157	90	68	1.592
Guará	17	40	77	173	92	20	42	440
Samambaia	27	43	108	220	58	20	48	524
Santa Maria	19	55	120	195	76	41	25	536
Paranóia	18	29	101	205	30	37	15	525
São Sebastião	12	23	56	152	35	10	8	302
Recanto das Emas	25	34	77	201	46	31	10	427
TOTAL	374	777	1.585	4.386	1.196	506	600	9.394

FONTES: CENSO ESCOLAR - SE/DF

Quantitativo de alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.

www.transparencia.df.gov.br/#/servidores/cargo-efetivo

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Acessibilidade Início Sobre o Portal Downloads Glossário Acesso à Informação Estatísticas Ouvidoria Links Úteis

Recargas Despesas Servidores Licitações e Contratos Convênios Prestando Contas Orçamento Patrimônio

BALANÇO DAS PRIORIDADES GOVERNO DE BRASÍLIA

Início > Servidores > Cargos Efetivos

1 registro(s) encontrado(s) **ITENS**

CARRERA	CARGO	DATA DE REFERÊNCIA	CARGOS VAGOS	CARGOS OCUPADOS	TOTAL DE CARGOS
TOTAL			1503	497	2000
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL	02/2018	1503	497	2000

Quantitativo de Monitor de Gestão Educacional no Distrito Federal conforme site da transparência.